



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027

A Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE) e do Comitê Gestor, instituído pela Portaria nº 212 de 27 de março de 2026, tornam públicas as normas relativas à realização do processo seletivo de Intercâmbio Internacional Estudantil no âmbito do Projeto Conexão Mundo Estudantes 2026, na modalidade Curso de Idiomas, vinculadas aos idiomas Inglês e Espanhol, amparado na Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015 e a Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar 500 (quinhentos) estudantes matriculados na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, no ano letivo de 2026, para participarem de Intercâmbio Internacional Estudantil, por meio do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**.

1.2 Poderão participar do Projeto Conexão Mundo Estudantes, exclusivamente para as vagas destinadas à 1ª (primeira) série do Ensino Médio, estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental em instituições das redes privada ou municipal, desde que estejam regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba no período vigente.

1.3 Este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação, na página oficial da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

1.4 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ/PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.5 As inscrições para a seleção dos estudantes serão realizadas por meio do *Portal Conexão Mundo Estudantes* disponibilizado pelo **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**, conforme disposições constantes no Item 7 (Das Inscrições) deste Edital.

1.6 No ato da inscrição, os candidatos poderão escolher, no *Portal Conexão Mundo Estudantes*, apenas uma opção de idioma, dentre as 02 (duas) opções ofertadas, sendo os idiomas Inglês ou Espanhol, conforme disposto nos Itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

1.7 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à modalidade de Curso de Idiomas, de modo que a escolha da língua estrangeira no ato da inscrição vincula formalmente o candidato à vaga pleiteada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.8 A escolha do País ficará a cargo do Comitê Gestor do Processo Seletivo Conexão Mundo Estudantes, que definirá a qual o estudante será vinculado.

1.9 Serão ofertados materiais preparatórios para a prova de conhecimentos em línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de acesso não obrigatório, em conformidade com o disposto no Item 9 deste Edital.

1.10 A participação nos Cursos Preparatórios para o **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES** (*Teen Connection e Conexión Joven*) ou em outros ofertados pelo Centro Estadual de Línguas (CELIN), não garante vaga no intercâmbio e nem atribui pontuação adicional neste Edital, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.613/2015, observado que:

1.10.1 O intercâmbio é destinado exclusivamente para estudantes matriculados e frequentando a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;

1.10.2 Os referidos cursos possuem caráter exclusivamente preparatório para provas de línguas estrangeiras.

1.11 **Serão impedidos** de participar deste Processo de Seleção e, por conseguinte, do Intercâmbio Internacional Estudantil:

1.11.1 Estudantes com matrículas concomitantes em outras instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas;

1.11.2 Estudantes que já tenham sido selecionados em edições anteriores do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

1.11.3 Estudantes vinculados a outra rede de ensino, ainda que pública, de âmbito municipal ou federal, bem como à rede privada;

1.11.4 Estudantes que, embora estejam regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação da Paraíba, tenham sido reprovados na 1ª (primeira) ou na 2ª (segunda) série do Ensino Médio;

1.11.5 Estudantes da 2ª (segunda) série do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação da Paraíba que tenham cursado a 1ª (primeira) série em outra rede de ensino, ainda que pública, de âmbito municipal ou federal, bem como na rede privada;

1.11.6 Estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação da Paraíba, que possuem histórico de suspensão escolar na 1ª (primeira) ou na 2ª (segunda) série do Ensino Médio;

1.11.7 Estudantes oriundos de instituições do exterior, ainda que estejam temporariamente matriculados, de forma concomitante, fora do Brasil ou na Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba.

1.12 Para os fins deste Edital, consideram-se oriundos de instituições de ensino do exterior os estudantes que tenham realizado matrícula anterior em unidade escolar localizada fora do território nacional.

1.13 Também não será permitida a participação de estudantes que, a qualquer tempo, tenham residido ou estudado fora do Brasil, independentemente do período ou da etapa de ensino cursada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.14 Não será permitida a participação, no âmbito do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**, de estudantes estrangeiros, ainda que regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba.

1.14.1 Para os fins deste Edital, considera-se estudante estrangeiro aquele que não possua nacionalidade brasileira.

1.15 A comprovação da nacionalidade brasileira deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial válido, nos termos deste Edital.

1.16 É vedada, a qualquer tempo, a participação de estudantes oriundos de instituições privadas de ensino e/ou filantrópicas, independentemente da concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais.

1.17 O descumprimento do disposto neste item implicará o indeferimento da inscrição ou, caso constatado posteriormente, a desclassificação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo

2. DO PROJETO

2.1 O **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES** é uma ação do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE), desenvolvida com o objetivo de ampliar a formação qualificada e estratégica e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional no Estado da Paraíba, por meio da oferta de intercâmbio educacional e cultural para estudantes do Ensino Médio e Profissionais da Educação vinculados à Rede Estadual de Educação da Paraíba.

2.2 O **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES** tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Fomentar o paradigma cooperativo e inovador, favorecendo o desenvolvimento das competências colaborativas, democráticas e autônomas, enquanto construtoras de conhecimento e conectadas às políticas educacionais da Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.2 Oficializar mecanismos entre instituições da educação básica e ensino superior da Paraíba e do exterior, apoiando, implementando e viabilizando a celebração de convênios e parcerias internacionais de cooperação, visando à mobilidade estudantil e formação de profissionais da educação (preferencialmente, professores do quadro permanente);

2.2.3 Impulsionar a ampliação do repertório sociocultural dos estudantes do Ensino Médio matriculados na rede, visando ao desenvolvimento da formação integral na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.4 Criar mecanismos que propiciem a formação em língua estrangeira, assim como a preparação para exames de proficiência em língua estrangeira, prioritariamente em colaboração com o Centro de Línguas do Estado da Paraíba (CELIN/PB); e

2.2.5 Difundir o ensino de línguas estrangeiras nas escolas e instituições da Rede estadual de educação, especialmente os idiomas presentes no currículo do Ensino Médio, incentivando o aprendizado contínuo e o aperfeiçoamento de habilidades linguísticas,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

contemplando metodologias pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes e professores e o desenvolvimento de competências comunicativas, culturais e interculturais.

3. DO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL ESTUDANTIL

3.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes matriculados no ano letivo de 2026, na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação da Paraíba, para realizar Intercâmbio Internacional Estudantil, com duração de aproximadamente de 12 (doze) semanas, em países de língua Espanhola ou Inglesa (conforme escolha de idioma do estudante e disponibilidade de vaga no ato da inscrição, de acordo com o item 1.6), considerando-se os calendários locais das instituições estrangeiras parceiras do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**, seguindo as orientações da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), ao longo do processo.

3.2 O Intercâmbio Internacional Estudantil consiste na participação imersiva do estudante, em instituições de países cujas línguas oficiais sejam Inglês ou Espanhol, durante o período mencionado no Item 3.1, considerando-se para tal as especificidades locais dos países de destino, especialmente, os seus aspectos culturais, os quais impactam na decisão de participação ou não deste Edital.

3.3 A modalidade do Intercâmbio Internacional Estudantil, ofertada neste Edital, é o Curso de Idiomas (inglês ou espanhol).

3.3.1 No ato da inscrição, o estudante deverá escolher o idioma em que deseja concorrer, nos termos do Item 1.6 deste Edital, sendo o país de destino, definidos pelo Comitê Gestor do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**.

3.4 A distribuição dos estudantes entre as instituições vinculadas ao projeto e suas respectivas localidades no país de destino será realizada pelo Comitê Gestor do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**, com base em critérios logísticos definidos em conjunto com os representantes legais das instituições estrangeiras, visando à melhor execução do Intercâmbio Estudantil.

3.5 A definição do país de destino do(a) candidato(a) selecionado será determinada pelo Comitê Gestor do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES** e estará estritamente condicionada ao cumprimento dos critérios e requisitos estabelecidos por lei dos países de destino. Desse modo, não caberá ao Comitê e nem à Secretaria de Estado da Educação intervir ou alterar as decisões decorrentes dessas referidas exigências.

3.6 Ao longo do Intercâmbio Internacional Estudantil, os estudantes selecionados realizarão atividades, em conjunto com nativos ou residentes locais não nativos, na língua oficial do país de destino, podendo suas turmas escolares conterem ou não participantes de outras nacionalidades.

3.7 Os objetivos pedagógicos da modalidade são apresentados no Quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

MODALIDADE	OBJETIVOS PEDAGÓGICOS
Curso de Idiomas	• Ofertar aos estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, curso de aperfeiçoamento em Língua Inglesa ou Língua Espanhola; • Submeter os estudantes a exame de proficiência internacional; • Conceder certificação emitida pela instituição na qual o intercâmbio será realizado, mediante aprovação; • Promover a evolução do nível de proficiência dos estudantes de B1 (nível de seleção) para B2, nos idiomas inglês e espanhol; • Reforçar o protagonismo estudantil entre os intercambistas.

3.8 Ao final das atividades, o estudante receberá certificação emitida pela instituição de ensino que cursou as aulas do Intercâmbio Internacional Estudantil, em estrita conformidade com a modalidade Curso de Idiomas e o respectivo idioma para o qual o candidato foi selecionado.

3.8.1 O documento conterá o período de realização do curso (data de início e término), carga horária total, frequência obtida, nota final e nível de proficiência alcançado de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR/CEFR) por habilidade linguística carga horária e o aproveitamento dos componentes curriculares cursados, podendo ser entregue em evento de encerramento ou encaminhado posteriormente à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), que ficará responsável por sua remessa aos estudantes intercambistas aprovados, nos termos das regras do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
11/08/2026	Lançamento do Edital https://fapesq.rpp.br/
14/08/2026, até às 17h	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
Das 00h, do dia 15/08/2026 às 23h59min, do dia 27/08/2026	Inscrição no Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br
01/09/2026	Divulgação da homologação das inscrições



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	https://fapesq.rpp.br/
Das 14h, do dia 02/09/2026 às 14h do dia 04/09/2026	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições no Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br
09/09/2026	Resposta aos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da classificação da 1ª etapa Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br https://fapesq.rpp.br/
11/09/2026	Divulgação dos locais de prova Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br
23/09/2026	Aplicação da prova de conhecimentos de Língua Inglesa (turno da manhã) e de Língua Espanhola (turno da tarde)
23/09/2026 (a partir das 18h)	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos https://fapesq.rpp.br/
Das 08h do dia 24/09/2026 às 17h do dia 25/09/2026	Interposição de recurso contra o resultado do gabarito da prova de conhecimentos Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br
28/09/2026	Resposta aos Recursos contra o Gabarito Preliminar Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br https://fapesq.rpp.br/
30/09/2026	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos https://fapesq.rpp.br/
Das 08h do dia 01/10/2026 às 17h do dia 02/10/2026	Interposição de recurso contra o resultado da prova de conhecimentos Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

05/10/2026	Resposta aos recursos contra a prova de conhecimentos Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br https://fapesq.rpp.br/
13/10/2026	Divulgação da classificação final https://fapesq.rpp.br/
A definir	Início do Curso de Formação

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para Intercâmbio Internacional Estudantil, distribuídas na modalidade conforme Quadro a seguir:

MODALIDADE	IDIOMA	VAGAS
Curso de Idiomas	Inglês (1ª Série)	50
	Inglês	250
	Espanhol	200
TOTAL DE VAGAS		500

5.2 O presente Edital destina vagas exclusivamente a candidatos oriundos da população preta e parda, indígena e quilombola, em atendimento às políticas públicas afirmativas, em conformidade com a Lei nº 15.142/2025, sendo reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas, cuja distribuição ocorrerá conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS				
MODALIDADE	IDIOMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS* 30%	TOTAL
Curso de Idiomas	Inglês (1ª Série)	35	15	50
	Inglês	175	75	250
	Espanhol	140	60	200
TOTAL DE VAGAS		350	150	500

*Cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

5.3 Os candidatos que concorrerão pelas cotas (150 vagas) poderão estar matriculados em qualquer escola da Rede Estadual de Educação da Paraíba, desde que cumpram as regras



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

deste certame, não havendo discriminação ou divisão direta das vagas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE), respeitando a distribuição do quadro acima e o idioma objeto de concorrência pelo estudante.

5.3.1 A modalidade estabelecida neste Edital é exclusiva, Curso de Idiomas, cabendo ao Comitê Gestor do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES** a definição do país de destino do candidato.

5.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral no processo seletivo.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas ao grupo representativo, o candidato deverá observar, no ato da inscrição, as exigências e os documentos previstos no Item 7.5, bem como a documentação específica de ações afirmativas descrita no Item 8 deste Edital.

5.6 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no Item 5.2 deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sendo a aprovação condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, especialmente no Item 10.

5.7 Os candidatos oriundos da população de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.7.1 Os candidatos sobre os quais versa o Item 5.7 concorrerão entre si às vagas estabelecidas no Item 5.2 deste Edital.

5.7.2 Os candidatos mencionados no Item 5.7 acima, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para cotas.

5.8 Não haverá reserva de vagas no Projeto Conexão Mundo Estudantes caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

5.9 As vagas da ampla concorrência (350 vagas) serão distribuídas entre as 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação da Paraíba (GRE), proporcionalmente ao percentual de matrículas das escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba que compõem cada uma delas, de acordo com o Quadro a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO				
GRE	CURSO DE IDIOMAS			TOTAL POR GRE
	INGLÊS (1ª SÉRIE)	INGLÊS	ESPANHOL	
1ª	06	29	24	59
2ª	03	17	13	33
3ª	05	27	22	54
4ª	01	06	04	11
5ª	01	06	05	12
6ª	02	12	09	23
7ª	01	06	05	12



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8ª	01	05	04	10
9ª	02	08	07	17
10ª	01	05	04	10
11ª	01	04	03	08
12ª	02	08	06	16
13ª	01	03	03	07
14ª	02	09	07	18
15ª	02	09	07	18
16ª	04	21	17	42
TOTAL	35	175	140	350

5.10 As vagas direcionadas às GRE's que não forem preenchidas serão redirecionadas à listagem geral de aprovados, de acordo com o resultado de classificação da segunda etapa, de acordo com o que versa o Item 10.3.11.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Será formado *Cadastro de Reserva*, em conformidade com a lista de classificação, a partir do resultado da seleção, com a finalidade de garantir suplência para eventuais substituições, após finalizadas as etapas de seleção.

6.2 O cadastro sobre o que versa o Item 6.1 será composto de estudantes que não tenham sido eliminados, constantes na lista de classificação final da seleção, por idioma de concorrência, que não tenham sido aprovados dentro do número de vagas ofertadas.

6.3 O número de estudantes que comporão o *Cadastro de Reserva* corresponderá a 20% (vinte por cento) do total de vagas definido nos itens 5.1 e 5.2, totalizando 100 (cem) estudantes, organizados conforme Quadro a seguir:

MODALIDADE	IDIOMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS* 30%	TOTAL
Curso de Idiomas	Inglês	35	15	50
	Espanhol	28	12	40
	Inglês (1ª Série)	07	03	10
TOTAL DE VAGAS		70	30	100

*Cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

6.4 No caso do *Cadastro de Reserva*, não será aplicada a regra de proporção por Gerência Regional de Educação (GRE), conforme o Item 5.9, seguindo, portanto, a ordem de classificação geral do certame.

6.5 Os candidatos aprovados no *Cadastro de Reserva* deverão participar do *Curso de Formação*, de que trata o Item 10.5, a fim de, em caso de desistência ou desligamento do candidato aprovado dentro das vagas, possam ser realizadas as devidas substituições, quando for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.6 Os candidatos aprovados para o *Cadastro de Reserva* deverão participar das *Ações de Saúde Socioemocional* de que trata o Item 10.4, a fim de possibilitar, em caso de desistência ou desligamento de candidato aprovado dentro do número de vagas, a realização das devidas substituições, quando for o caso.

6.7 A participação no *Cadastro de Reserva*, no *Curso de Formação* (Item 10.5) e nas *Ações de Saúde Socioemocional* não assegura ao candidato o direito de participar do intercâmbio internacional, ressalvadas as hipóteses de substituição, conforme o Item 6.1.

6.8 Nos casos pertinentes de substituição, a convocação oficial será publicada no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/>, de igual modo, as demais publicações deste Edital.

6.9 A convocação de candidatos do *Cadastro de Reserva* para substituição de estudante desligado, nos casos indicados no Item 17, ocorrerá quando viável, cabendo ao Comitê Gestor realizar essa convocação. Tal procedimento estará condicionado ao cronograma de atividades do projeto e às demais circunstâncias que possam interferir em seu andamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para esta seleção deverão ser realizadas por meio do *Portal Conexão Mundo Estudantes*: conexaomundo.see.pb.gov.br no período indicado no Cronograma Geral, conforme o Item 4 deste Edital.

7.2 Cada candidato da 2ª (segunda) série da Rede Estadual de Educação do Estado da Paraíba poderá escolher um único idioma, dentro das duas opções, para realização da Prova de Conhecimentos (inglês ou espanhol), ofertadas neste certame, desde que observe os direcionamentos de vagas previstos nos Itens 5.1 e 5.2.

7.3 O candidato da 1ª (primeira) série da Rede Estadual de Educação do Estado da Paraíba estará apto a concorrer exclusivamente para o idioma de Língua Inglesa.

7.4 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, sendo de preenchimento obrigatório, o número do CPF no ato da inscrição, devendo ser informado sem pontos ou traços, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta inserção desse dado.

7.5 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário inserir os seguintes documentos comprobatórios no *Portal Conexão Mundo Estudantes*:

7.5.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN)**, ambos originais em formato PDF, expedido **PREFERENCIALMENTE** há, no máximo, 10 (dez) anos;

7.5.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** original, no formato PDF;

7.5.3 Cópia digitalizada de **Documento de Identificação Pessoal com foto**, frente e verso, no formato PDF, preferencialmente **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN)**, ambos originais, **dos pais ou de, pelo menos, um dos responsáveis legais**, que serão considerados de conformidade com o Item 7.5.1;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.5.4 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF, **dos pais ou de, pelo menos, um dos responsáveis legais**;

7.5.4 **Declaração Escolar para candidatos da 2ª Série, considerando impreterivelmente, o ANEXO II**, com as seguintes informações: comprovação de matrícula ativa, na 2ª série do ensino médio, acrescidas das médias escolares nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa (para candidatos que se candidatarem para este idioma) ou Língua Espanhola (para candidatos que se candidatarem para este idioma) e percentual de frequência do estudante, do ano imediatamente anterior, bem como o nome da escola em que a 1ª série foi cursada, que servirá como critério eliminatório, conforme os Itens 10.2.3 e 10.2.4 deste Edital. Caso a escola não tenha ofertado a disciplina de Língua Espanhola na 1ª (primeira) série ou o candidato não a tenha cursado, deverá ser considerada a média de Língua Inglesa;

7.5.5 **Declaração Escolar para candidatos da 1ª Série, considerando impreterivelmente, o ANEXO III**, com as seguintes informações: comprovação de matrícula ativa, na 1ª série do ensino médio, acrescidas das médias escolares nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa e percentual de frequência do estudante do ano vigente, compreendendo o período letivo do 1º e 2º bimestre;

7.5.6 **Termo de Compromisso e Autorização do Responsável Legal**, considerando impreterivelmente, **o ANEXO IV**, devidamente preenchido com as informações: nome do responsável; número do Documento de Identificação Pessoal (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN) do responsável; número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail) atualizados; grau de parentesco; **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou assinatura de próprio punho de um responsável e do estudante**;

7.5.7 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência Atualizado** em que conste o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** do endereço informado na inscrição, no formato PDF;

7.5.8 **Termo de Ciência**, conforme, obrigatoriamente, **o ANEXO V**, devidamente preenchido e assinado de forma eletrônica validada no portal Gov.br ou assinatura de próprio punho do responsável legal e do estudante;

7.5.9 **Declaração de Saúde e Informações Socioemocionais**, conforme, obrigatoriamente, **o ANEXO VI** devidamente preenchido e assinado de forma eletrônica validada no portal Gov.br ou assinatura de próprio punho do responsável legal e do estudante;

7.5.10 **Autodeclaração** para o caso de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a estudantes oriundos de **população de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, considerando impreterivelmente, o ANEXO VIII**, respeitando o Item 8 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.5.11 **Documento Comprobatório de Pertencimento ao Povo Indígena (RANI)**, ou documento idôneo, emitido por autoridade reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para o caso de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a **estudantes autodeclarados pessoas indígenas, considerando impreterivelmente, o ANEXO VIII**, respeitando o Item 8.2 deste Edital.

7.5.12 **EXCLUSIVAMENTE** para estudantes emancipados, o **ANEXO IX** deverá ser devidamente preenchido e **assinado de forma eletrônica validada no portal Gov.br ou assinatura de próprio punho do estudante**, acompanhado de documento comprobatório da emancipação.

7.6 A orientação direta do Documento de Identificação Pessoal (RG), expedida há, no máximo, 10 (dez) anos, conforme Item 7.5.1, justifica-se pelo fato de que, para a retirada do passaporte, o referido documento é obrigatório e se configura como uma etapa imprescindível e tempestiva para a realização do Intercâmbio.

7.6.1 Caso o estudante, no período de inscrição, já tenha solicitado a Carteira de Identidade Nacional (CIN) e ainda não o tenha recebido, deverá anexar o protocolo de solicitação (comprovante de que o documento está em elaboração), juntamente com a certidão de nascimento.

7.7 A **Declaração Escolar** emitida pela unidade escolar deverá, obrigatoriamente:

7.7.1 Consignar a existência ou inexistência de registro de reprovação e/ou suspensão escolar do estudante, no período correspondente à etapa de ensino exigida neste Edital. A ausência dessa informação implicará a não validação da Declaração Escolar apresentada;

7.7.2 Estar devidamente assinada e carimbada pela direção ou por autoridade competente da instituição de ensino. A ausência de assinatura ou carimbo implicará na não validação da Declaração Escolar apresentada;

7.7.3 Apresentar dados completos e consistentes. A ausência de informações, bem como a apresentação de dados incompletos ou inconsistentes, implicará a não validação da Declaração Escolar.

7.8 Não será permitida a complementação ou substituição da Declaração Escolar, após o envio da documentação, salvo quando expressamente solicitado pelo Comitê Gestor.

7.9 A verificação da vida escolar do estudante será realizada por meio de Declaração Escolar expedida pela unidade de ensino, dos documentos oficiais apresentados pelo candidato, bem como de outras documentações que o Comitê Gestor julgar necessárias para fins de comprovação das informações.

7.10 Nos casos em que o pai, a mãe ou o responsável legal pelo estudante não sejam alfabetizados, a assinatura dos documentos exigidos neste Edital poderá ser realizada por meio de impressão digital.

7.11 Não serão homologadas as inscrições com documentos digitalizados que possuam





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

rasuras ou outro defeito que impossibilitem conferir a veracidade da informação ou a originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

7.12 É expressamente vedada qualquer alteração, rasura, edição ou manipulação dos documentos ou anexos exigidos neste Edital, sendo:

7.12.1 Desconsiderados quaisquer documentos que apresentem indícios de alteração, rasura, edição ou inconsistência de informações;

7.12.2 Constatada qualquer irregularidade, a inscrição do candidato será indeferida ou, caso constatada posteriormente, o candidato será desclassificado em qualquer etapa do processo seletivo.

7.13 A inserção de arquivos de documentos no Portal Conexão Mundo Estudantes que não correspondam ao que pede o Item 7.5, ou seja, diferente do que deva ser anexado, implicará na não homologação da inscrição.

7.14 O prazo para realização da inscrição por meio do Portal Conexão Mundo Estudantes encerra-se às 23h59min (horário local) da data de encerramento prevista no Cronograma Geral (Item 4), não sendo permitida a realização de inscrições ou alteração de informações após horário estabelecido no referido cronograma.

7.15 O estudante deverá inserir no Portal Conexão Mundo Estudantes de forma legível e com a devida antecedência, não se responsabilizando o Comitê Gestor, FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB por documentos não anexados, ilegíveis, incompletos ou não recebidos em razão de falhas técnicas, instabilidades do sistema, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de conexão com a internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.16 Não será permitida a inserção, substituição, complementação ou correção de documentos após o encerramento do período de inscrições previsto no cronograma deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção integral, legível e correta da documentação exigida no Portal Conexão Mundo Estudantes, dentro do prazo estabelecido.

7.17 As situações descritas no item 7.15 não serão aceitas como justificativa para inserção de documentação após o encerramento do prazo de inscrição, reiterando-se a recomendação de que a documentação seja inserida no Portal Conexão Mundo Estudantes com a devida antecedência.

7.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como o compromisso de cumpri-las integralmente.

7.20 O Comitê Gestor, incumbido da realização do processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições que contenham erros na anexação dos documentos, envio incompleto, ilegível ou ausência de documentação comprobatória, sendo de inteira



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

responsabilidade do candidato a correta inserção dos documentos exigidos no prazo estabelecido.

7.21 Todas as informações prestadas, no ato da inscrição, por cada candidato, **deverão corresponder à verdade dos fatos e são de sua total responsabilidade.**

7.22 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.22.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.22.2 Cometer falsidade ideológica, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis;

7.22.3 Utilizar de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.22.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.22.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, inclusive aos demais candidatos;

7.22.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

7.22.7 Inserir erroneamente documentos ou cometer erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

7.23 O estudante e seu responsável legal se responsabilizam pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

7.24 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de que todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, contido no Portal Conexão Mundo Estudantes, foram devidamente preenchidos e que os documentos exigidos foram anexados de forma legível e em conformidade com as exigências deste Edital.

7.25 Somente será permitida uma inscrição por candidato, e em caso de mais de uma inscrição com o mesmo CPF, será considerada apenas a última.

7.26 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **conexaomundo@see.pb.gov.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

7.27 Somente serão respondidos questionamentos relacionados à falta de clareza das informações contidas neste Edital, não sendo atendidas solicitações de interpretação ou direcionamento que envolvam julgamento subjetivo por parte do candidato no ato da inscrição.

7.28 A antecipação de resultados, como: homologação, resultados preliminares, resultados definitivos, não serão considerados como questionamentos de que tratam o Item 7.26.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.29 O candidato deverá acompanhar o status de sua solicitação na área restrita do Portal para verificar a efetiva confirmação e homologação de sua inscrição.

7.30 Não serão aceitas justificativas decorrentes de inscrições não concluídas, salvas incorretamente ou não processadas pelo sistema por falhas técnicas do dispositivo do candidato.

7.31 O Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, poderá, a qualquer tempo, solicitar a reapresentação do documento original ou de documento atualizado para fins de verificação.

8. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS

8.1 Para os autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com os quesitos cor ou raça estabelecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é suficiente a apresentação da autodeclaração, mencionada no Item 7.5.10, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, em caso de detecção de falsidade na declaração por meio de informações posteriores.

8.2 Os candidatos autodeclarados pessoas indígenas deverão apresentar, além da auto declaração, o documento comprobatório de pertencimento a povo indígena (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI), previstos nos itens 7.5.10 e 7.5.11, ou outro documento idôneo, emitido por autoridade reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual o candidato pertença ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

8.3 Para candidatos pertencentes a outras comunidades tradicionais, é suficiente a apresentação da autodeclaração prevista no item 7.5.10, ficando sujeitos às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, em caso de constatação de falsidade da declaração, inclusive por meio de informações supervenientes

8.4 Os candidatos que, no *Portal Conexão Mundo Estudantes*, optarem por concorrer às vagas reservadas e não anexarem a autodeclaração serão automaticamente considerados inscritos para as vagas da ampla concorrência.

9. DO CURSO ABERTO ONLINE

9.1 Será ofertado, gratuitamente, a todos os candidatos interessados, o acesso a materiais, videoaulas, exercícios e livros, que serão disponibilizados em módulos e poderão ser utilizados para auxiliar na preparação para a prova de conhecimentos (em inglês ou espanhol).

9.2 A inserção dos arquivos está condicionada à informação, pelo candidato, no ato da inscrição, no *Portal Conexão Mundo Estudantes*, de endereço eletrônico (e-mail) válido,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ativo e de uso pessoal, preferencialmente no domínio Gmail, a fim de evitar problemas de acesso.

9.3 Os arquivos contendo os materiais de preparação para a prova também serão disponibilizados nas redes oficiais do *Projeto Conexão Mundo Estudantes*.

9.4 O material de que trata o Item 9.1 poderá ser acessado na modalidade de Ensino a Distância (EaD), de modo assíncrono (sem horário ou encontro marcado), cujo acesso não configura etapa do processo seletivo, sendo, portanto, de acesso facultativo.

9.5 O Comitê Gestor do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES** não se responsabiliza pelo não recebimento dos arquivos em razão do fornecimento de endereços de e-mail incorretos ou inválidos pelo candidato.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em quatro etapas a seguir: análise documental, de caráter eliminatório; prova de conhecimentos no idioma escolhido, de caráter classificatório e eliminatório; avaliação socioemocional, de caráter eliminatório; e curso de formação, de caráter eliminatório.

10.2 A **Primeira Etapa** será a **Análise Documental**, de caráter **eliminatório**, sendo necessário cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.2.1 Anexar todos os documentos solicitados e mencionados no Item 7 deste Edital, cujo envio é de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição;

10.2.2 Possuir idade entre 15 (quinze) anos completos e 17 (dezessete) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dias, até a data de encerramento das inscrições;

10.2.3 Estar regularmente matriculado e frequentando a 1ª (primeira) ou a 2ª (segunda) série do Ensino Médio, no ano letivo de 2026, em unidade escolar da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, nas modalidades Regular, Parcial, Normal, Semi-Integral, Integral ou Educação Profissional;

10.2.4 Manter matrícula ativa na Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba durante todas as etapas do processo seletivo;

10.2.5 Não possuir histórico de reprovação escolar no Ensino Médio, em qualquer uma de suas séries;

10.2.6 Para Candidatos da 1ª Série, estar regularmente matriculado e frequentando a 1ª (primeira) série do Ensino Médio no ano letivo de 2026, em unidade escolar da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, nas modalidades Parcial, Normal, Semi-Integral, Integral ou Educação Profissional;

10.2.7 Para Candidatos da 1ª Série, ter obtido média mínima de 7,0 (sete) nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa, conforme o idioma escolhido pelo candidato, considerando o 1º e o 2º bimestres do ano letivo vigente;

10.2.8 Para Candidatos da 1ª Série, possuir frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no período avaliado;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.2.9 Para Candidatos da 1ª Série, ter obtido média semestral mínima de 7,0 (sete), calculada por meio da média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas no 1º semestre da 1ª série do Ensino Médio em 2026, conforme declaração apresentada nos termos do ANEXO III;

10.2.10 Para Candidatos da 2ª Série, ter cursado a 1ª (primeira) série do Ensino Médio no ano letivo de 2025 em unidade escolar da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, sem reprovação;

10.2.11 Para Candidatos da 2ª Série, ter obtido média mínima de 7,0 (sete) nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa ou Língua Espanhola, conforme o idioma escolhido pelo candidato, ao final da 1ª (primeira) série do Ensino Médio cursada em 2025;

10.2.12 Para Candidatos da 2ª Série, possuir frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na 1ª (primeira) série do Ensino Médio cursada em 2025;

10.2.13 Para Candidatos da 2ª Série, ter obtido média global mínima de 7,0 (sete), calculada por meio da média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas na 1ª (primeira) série do Ensino Médio em 2025, conforme declaração apresentada nos termos do ANEXO II;

10.2.14 A média final dos componentes curriculares previstos neste Edital será obtida por meio da média aritmética simples: para a 1ª série, das médias bimestrais apresentadas; para a 2ª série deve ser considerada a média final da disciplina;

10.2.15 Será assegurada a opção do idioma indicado pelo estudante no ato da inscrição, tanto para os candidatos classificados dentro do número de vagas quanto para aqueles incluídos no cadastro de reserva;

10.2.16 A convocação dos estudantes para a segunda etapa observará, prioritariamente, a opção do idioma indicado, respeitada a ordem de classificação;

10.2.17 Os estudantes integrantes do cadastro de reserva serão convocados para a opção do idioma indicado no ato da inscrição, observada a disponibilidade de vagas remanescentes;

10.2.18 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos previstos no Item 10.2.

10.3 A **Segunda Etapa** da seleção consiste em uma **Prova de Conhecimentos** realizada de modo presencial, no idioma escolhido pelo estudante no ato da inscrição, de caráter **classificatório e eliminatório**. A Prova objetiva será composta da seguinte forma:

10.3.1 Um total de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cuja relação de pesos e pontuação é explicitada no Item 10.3.5, totalizando 100 (cem) pontos, no máximo;

10.3.2 As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 04 (quatro) alternativas cada e com apenas uma dessas alternativas como resposta correta;

10.3.3 A **Prova de Conhecimentos** avaliará as habilidades de compreensão leitora e auditiva, cujo conteúdo programático alinha-se ao **Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CEFR)**, em seu nível **B1**, para os idiomas Inglês ou



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Espanhol;

10.3.4 Os conteúdos programáticos de ambos os idiomas poderão ser consultados no **ANEXO X** deste Edital, bem como no *Portal Conexão Mundo Estudantes*, por meio do Link: conexaomundo.see.pb.gov.br;

10.3.5 A pontuação será composta em cada uma das quatro habilidades avaliadas conforme descrito no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS				
IDIOMA	HABILIDADES AVALIADAS			
Inglês/Espanhol	<i>Listening Escucha</i>	<i>Reading Interpretación</i>	<i>Grammar Gramática</i>	<i>Vocabulary Vocabulário</i>
Nº de questões	25	25	25	25
Peso	1,1	0,9	0,9	1,1
Pontuação máxima/habilidade	27,5	22,5	22,5	27,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100			

10.3.6 No dia da realização da prova, será obrigatória a apresentação de documento físico oficial de identificação com foto, sendo exigido, exclusivamente, o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e o documento deverá estar em bom estado de conservação, permitindo a identificação clara e inequívoca do candidato;

10.3.7 O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto ficará impedido de realizar a prova, exceto em casos de apresentação de Boletim de Ocorrência (BO);

10.3.8 É vedada a apresentação de cópias, ainda que autenticadas, ou fotografias do documento Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

10.3.9 A Prova de Conhecimentos terá nota de corte de 70 (setenta) pontos para os candidatos de Língua Inglesa e de 60 (sessenta) pontos para candidatos de Língua Espanhola, ou seja, os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) ou 60 (sessenta) pontos serão eliminados do certame;

10.3.10 Serão habilitados para a Terceira Etapa (Item 10.4) os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual as notas especificadas no item 10.3.9, desde que estejam dentro do número de vagas estabelecidas no Itens 5.1 e 5.2, acrescido do percentual de contingência do *Cadastro de Reserva*, conforme Item 6.3;

10.3.11 Se, porventura, as vagas distribuídas por GRE não forem preenchidas devido a nenhum candidato atingir a nota mínima exigida, a(s) vaga(s) será(ão) redirecionada(s) à listagem geral de classificados;

10.3.12 Os candidatos habilitados ao **Curso de Formação** serão convocados, via



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

publicação de chamada, na página oficial da FAPESQ/PB no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.4 A **Terceira Etapa** consiste na avaliação socioemocional e terá caráter eliminatório, sendo obrigatória a participação do candidato nas atividades propostas, que poderão ocorrer de forma presencial e/ou virtual, envolvendo estudantes e/ou seus responsáveis legais, da seguinte forma:

10.4.1 A etapa compreenderá a aplicação de instrumentos de avaliação socioemocional, o acompanhamento individualizado de casos específicos, a articulação com famílias e escolas, bem como a adoção de estratégias de suporte emocional e adaptação cultural;

10.4.2 O processo será conduzido pela Equipe de Saúde Socioemocional, em parceria com a equipe do Comitê Gestor do Projeto e as Gerências Regionais de Educação (GREs), com o objetivo de promover segurança emocional, autonomia, bem-estar e preparação adequada dos participantes para a experiência de intercâmbio internacional.

10.5 A **Quarta Etapa** é eliminatória e consiste no **Curso de Formação**, para o idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição, direcionado aos estudantes selecionados dentro das vagas, acrescido dos estudantes do Cadastro de Reserva, até a proporção definida no Item 6, conforme as seguintes diretrizes:

10.5.1 Os estudantes aprovados dentro do número de vagas, bem como aqueles convocados para participação no Curso de Formação, conforme previsto no Item 10.5, deverão concluí-lo com, no mínimo, 90% de frequência. Serão eliminados aqueles que obtiverem frequência inferior a esse percentual;

10.5.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante manter atualizados seus dados de contato sempre que solicitado Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, bem como acessar as aulas e as salas de aula online. As informações oficiais serão enviadas por meio dos e-mails informados pelo próprio estudante, além de comunicações via WhatsApp. A equipe do Conexão Mundo não se responsabiliza por ausências ou abandono do curso e não entrará em contato para apurar os motivos da não participação;

10.5.3 Somente será admitido o abono de faltas mediante apresentação de atestado médico. A realização de atividades escolares não isenta o estudante da obrigatoriedade de participar das aulas do Curso de Formação, as quais ocorrerão em dias ou horários distintos da sua jornada escolar regular. Será garantido, no entanto, aos estudantes sabatistas o direito de acessar o curso durante a semana;

10.5.4 Nos termos da Lei Federal nº 13.796/2019, é assegurado aos estudantes o direito de ausência às aulas por motivos de convicção religiosa, desde que apresentem declaração expressa emitida por representante da entidade religiosa à qual estejam vinculados, atestando sua participação em evento específico. Nesses casos, será garantida a reposição da aula ou a justificativa da falta, sem ônus adicional ao estudante;

10.5.5 Os participantes do Curso de Formação — sejam aprovados dentro das vagas ou integrantes do Cadastro de Reserva — receberão certificado de participação nos cursos de Língua Espanhola ou Língua Inglesa, emitido pelo Projeto Conexão Mundo Estudantes,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

com a respectiva carga horária, desde que concluem satisfatoriamente o referido curso, independentemente de serem ou não convocados para ocupar vagas remanescentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para candidatos da 2ª série, em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

11.1.1 Maior idade (considerados o ano, o mês e o dia, respectivamente);

11.1.2 Maior Média em Língua Portuguesa;

11.1.3 Maior Média em Matemática;

11.1.4 Maior Média Global;

11.1.5 Maior frequência da 1ª série do Ensino Médio.

11.2 Para candidatos da 1ª série, em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

11.2.1 Maior idade (considerados o ano, o mês e o dia, respectivamente);

11.2.2 Maior Média Semestral em Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa;

11.2.3 Ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;

11.2.4 Ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Educação da Paraíba;

11.2.5 Ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Privada de Educação da Paraíba.

12. DOS RECURSOS

12.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB constituem instância administrativa final para apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado apenas em caso de vícios ou erro material ou irregularidade formal na condução do processo seletivo.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste Edital deverá fazê-lo, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital, no prazo estabelecido no Cronograma Geral (Item 4), contado da data de divulgação do respectivo resultado, devendo o recurso ser inserido no Portal Conexão Mundo Estudantes, em campo específico destinado à interposição de recursos.

12.3 O recurso deverá apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, os fatos e os pontos específicos objetos de contestação, sendo devidamente assinado de próprio punho pelo candidato.

12.4 O candidato deverá indicar expressamente o Item do Edital, o resultado ou a situação pretendida a ser analisada.

12.5 Não serão aceitos recursos genéricos, sem fundamentação ou que não indiquem expressamente os pontos a serem contestados, bem como aqueles inseridos fora do prazo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

estabelecido, em desacordo com o modelo constante do ANEXO I deste Edital, ou que não sejam devidamente anexados/inseridos no campo específico de interposição de recursos disponível no Portal Conexão Mundo Estudantes.

12.6 Em caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, será considerado para análise apenas o último recurso devidamente inserido no campo específico de interposição de recursos no Portal Conexão Mundo Estudantes.

12.7 Para que a interposição de recurso seja analisada, é necessário o preenchimento obrigatório de todos os campos do ANEXO I.

12.8 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

12.9 Após a divulgação do resultado final dos recursos, não caberá novo recurso.

12.10 Os recursos deverão ser inseridos exclusivamente no Portal Conexão Mundo Estudantes, em campo específico destinado à interposição de recursos, no período previsto no Cronograma Geral (item 4).

12.11 A inserção do recurso no Portal Conexão Mundo Estudantes não garante seu conhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se do correto envio e anexação da documentação no campo específico de interposição de recursos, dentro do prazo estabelecido.

12.12 O Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes não se responsabiliza por falhas de envio eletrônico, congestionamento de rede ou qualquer problema técnico que impossibilite o recebimento do recurso.

12.13 Compete à FAPESQ e ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes apreciar os recursos interpostos e proferir decisão final.

12.14 O resultado da análise dos recursos será publicado na página oficial da FAPESQ/PB, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.15 Não será admitida, por meio de recurso, a apresentação, complementação, substituição, correção ou regularização de documentos exigidos no ato da inscrição.

12.16 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital e/ou em desacordo com o modelo constante do ANEXO I.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final do processo seletivo será divulgada no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTERCAMBISTAS

14.1 A qualquer tempo:

14.1.1 Participar das reuniões convocadas pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes ou pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.1.2 Responder ao contato da Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, para fins de atualização de informações, sanar dúvidas, dentre outros, que digam respeito ao bom andamento das atividades, inclusive no âmbito logístico do Intercâmbio;

14.1.3 Manter-se à disposição da SEE/PB para eventuais demandas institucionais relacionadas ao Projeto, tais como participação voluntária em ações de divulgação, entrevistas, fornecimento de mídias e utilização de imagem, até a conclusão do Ensino Médio na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

14.1.4 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato e/ou seu responsável legal autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de sua imagem, captada durante as atividades relacionadas ao Projeto Conexão Mundo Estudantes, para fins institucionais de divulgação em mídias digitais e/ou impressas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

14.1.5 A autorização concedida destina-se exclusivamente à divulgação institucional do projeto, de seus resultados e de suas ações, sendo vedada a utilização das imagens para finalidades diversas. A autorização terá validade por prazo indeterminado, podendo as imagens permanecer armazenadas e publicamente acessíveis, sem limitação temporal, nos meios de divulgação utilizados pela Administração Pública. O titular dos dados ou seu responsável legal poderá, a qualquer tempo, solicitar a revogação da autorização concedida, mediante requerimento formal, hipótese em que cessará a utilização da imagem para novas divulgações, ressalvadas as já realizadas.

14.1.6 Em caso de desistência, por qualquer motivo, o estudante deverá assinar o *Termo de Desistência*, de acordo com o ANEXO VII, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, no país do intercâmbio, mediante avaliação e decisão da administração pública;

14.1.7 Manter conduta ética, respeitosa e compatível com as normas de convivência, tanto em ambientes presenciais quanto virtuais, incluindo grupos de comunicação oficiais ou não oficiais relacionados ao Projeto;

14.1.8 É vedado o uso de linguagem ofensiva, de baixo calão, bem como a prática de atos de desrespeito, condutas incompatíveis com o decoro ou qualquer comportamento inadequado entre os participantes.

14.1.9 As disposições dos Itens 14.1.7 e 14.1.8 aplicam-se também a grupos de mensagens, redes sociais, aplicativos de comunicação e quaisquer outros meios, ainda que não oficiais, quando relacionados ao Projeto.

14.1.10 Constatada conduta incompatível com as normas deste Edital, o estudante poderá ser advertido ou desclassificado do Projeto, a depender da gravidade do fato, mediante notificação;

14.1.11 Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, incluindo outros intercambistas, membros do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, famílias anfitriãs, professores e servidores das instituições estrangeiras.

14.2 Antes do Intercâmbio:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 14.2.1 É obrigatório participar das ações de saúde socioemocional promovidas pelo Projeto, cujas orientações operacionais serão informadas posteriormente, em instrumento específico de convocação para essa etapa, por meio de canais oficiais, preferencialmente, via e-mail;
- 14.2.2 O estudante classificado que não participar das ações de saúde socioemocional será eliminado;
- 14.2.3 O estudante será formalmente notificado acerca de ausência registrada, para fins de apresentação de justificativa no prazo estabelecido;
- 14.2.4 O não comparecimento às ações deverá ser justificado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do envio da notificação;
- 14.2.5 A justificativa somente será aceita mediante apresentação de atestado médico, certidão de óbito de parente de primeiro grau (pais ou irmãos) ou comprovante de convocação judicial;
- 14.2.6 O estudante que não comparecer e deixar de apresentar justificativa válida no prazo estabelecido será desclassificado do Projeto;
- 14.2.7 Caso, durante as ações de acompanhamento socioemocional, a equipe de Saúde Emocional identifique sinais ou comportamentos que possam comprometer a segurança, adaptação, bem-estar emocional ou participação do estudante no intercâmbio, o estudante e seus responsáveis legais poderão ser orientados a buscar avaliação especializada, mediante apresentação de parecer ou acompanhamento profissional pertinente ao caso;
- 14.2.8 Apresentar laudo médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, após aprovação e/ou quando solicitado pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- 14.2.9 Caso sejam identificadas divergências relevantes entre os documentos, laudos, pareceres ou atestados apresentados posteriormente e aqueles encaminhados anteriormente, a equipe técnica poderá solicitar esclarecimentos adicionais, nova avaliação especializada ou documentação complementar para fins de análise e validação;
- 14.2.10 Estudantes com laudo de diagnósticos psicológicos devem estar em acompanhamento psicológico antes, durante o intercâmbio e migrar para a modalidade remota;
- 14.2.11 O candidato que omitir ou fornecer informações falsas sobre qualquer condição de saúde durante o processo seletivo será eliminado, seguindo os termos deste Edital;
- 14.2.12 Fornecer documentação complementar, além das anexadas no ato da inscrição, para emissão do passaporte, vistos e outras finalidades pertinentes, cujas despesas, se houver, ficam sob a responsabilidade do intercambista;
- 14.2.13 O candidato deve apresentar o certificado internacional de vacinação com todas as vacinas e demais exigências sanitárias solicitadas pelo país de destino;
- 14.2.14 Nos casos de pessoa com deficiência (PcD), o estudante deverá atestar obrigatoriamente, no ANEXO VI, o tipo, o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como estar atento ao Item 18.10 deste Edital e ter total ciência do que ele versa;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.2.15 O estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um *Plano de Trabalho*, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ/PB;

14.2.16 O estudante, obrigatoriamente, deverá anexar ao sistema SIGFAPESQ, este *Plano de Trabalho*, o *Termo de Outorga* e o *Formulário de Atividades*, orientados pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes que também deverão ser entregues ao Comitê Gestor, antes do embarque.

14.3 No início e durante o intercâmbio:

14.3.1 Viajar ao país de destino devidamente uniformizado, na data prevista, de acordo com as orientações de pré-embarque, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

14.3.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas, buscando aprovação nos componentes cursados na instituição internacional em que estiver desenvolvendo suas atividades, de modo a viabilizar a emissão e a validação do certificado e dos registros de rendimento acadêmico;

14.3.3 Utilizar de forma responsável o Auxílio ao Estudante recebido mensalmente, na forma de bolsas, compreendendo a bolsa instalação, recebida previamente, e às bolsas de manutenção;

14.3.4 Participar, durante o intercâmbio, de forma remota ou presencial, das ações de saúde socioemocional, quando solicitado pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

14.3.5 O estudante deverá apresentar quando solicitado informações detalhadas de toda a conduta medicamentosa em vigor, constando os nomes dos fármacos, dosagens e horários de administração, acompanhado do respectivo receituário e laudo médico atualizado com emissão de no máximo de 30 dias;

14.3.6 Retornar ao Brasil de forma antecipada, caso, durante o intercâmbio, sejam identificadas situações em que sua saúde física e/ou mental esteja significativamente comprometida, colocando em risco sua integridade ou a segurança da experiência internacional, conforme avaliação do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, em conjunto com a equipe de saúde socioemocional e os responsáveis legais, priorizando-se a preservação da saúde, da segurança e do bem-estar do estudante;

14.3.7 Os estudantes aprovados deverão participar, OBRIGATORIAMENTE, das atividades pedagógicas ofertadas pelos programas Se Liga no ENEM e Desafio Nota 1000, observados o cronograma, a carga horária e as orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

14.4 Após o retorno do Intercâmbio:

14.4.1 Retornar ao Brasil, uniformizado e na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação, cujo não cumprimento ocasionará o acionamento, por meio do órgão competente do Estado da Paraíba, das Embaixadas e do Ministério das Relações Exteriores, o que poderá ocasionar a deportação;

14.4.2 Cumprir as atividades dos componentes do currículo Básico Estadual que não



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

constam do currículo cursado no exterior, como complementação curricular, de acordo com as orientações oficiais da SEE/PB;

14.4.3 Ao voltar do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um *Relatório Final*, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ;

14.4.4 O *Relatório Final* deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente assinado em campo próprio para assinatura e rubricadas as demais páginas;

14.4.5 Os estudantes deverão participar das atividades pedagógicas previstas para o Idioma em que foi selecionado, conforme descrito no quadro a seguir, a serem desenvolvidas de acordo com seu perfil e nas respectivas escolas em que estiver matriculado, em conformidade com as orientações do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, obedecendo ao Quadro seguinte:

ATIVIDADES DOS ESTUDANTES APÓS INTERCÂMBIO	
MODALIDADE	ATIVIDADES
Curso de Idiomas	1. Atuar como monitores nas aulas de línguas estrangeiras, conforme o idioma escolhido para a experiência internacional, além de participar ativamente dos Clubes de Protagonismo. 2. Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.

14.4.6 Compartilhar com estudantes da Rede Estadual sua experiência no exterior, por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GRES e da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE);

14.4.7 O estudante deverá manter vínculo com a Rede Estadual de Educação da Paraíba até a conclusão da 3ª série do Ensino Médio, como contrapartida social do Projeto.

14.5 É proibido ao INTERCAMBISTA, durante o intercâmbio:

14.5.1 Ingerir bebidas alcoólicas ou utilizar qualquer tipo de droga ou substância entorpecente, lícita ou ilícita, independentemente da legislação do país de destino, sendo vedado o seu uso em qualquer circunstância;

14.5.2 Não será permitida mudança de instituição de ensino no exterior ou de família anfitriã antes do início do intercâmbio. Durante o intercâmbio, a mudança do estudante de *host family*, alojamento e/ou instituição de ensino no exterior somente será admitida em casos de extrema necessidade, mediante análise e autorização do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 14.5.3 Praticar qualquer ato tipificado como infração penal no país anfitrião;
- 14.5.4 Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal da instituição de ensino no exterior, sem a devida autorização do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- 14.5.5 Sair do país em que desenvolve as atividades para localidades diversas, em nenhuma hipótese;
- 14.5.6 Ausentar-se dos locais de alojamento, tais como família anfitriã, alojamento ou outros tipos de acomodações, desacompanhado dos responsáveis em horários impróprios, como a madrugada, ou sem a devida autorização, ainda que em horários regulares;
- 14.5.7 Praticar atividades que coloquem em risco sua integridade física, possam causar acidentes, como fraturas, lesões e afins, que não estejam cobertas pelo seguro saúde, gerando custos não previstos neste Edital, ou que coloquem em risco a sua integridade física;
- 14.5.8 Manter relações sexuais ou adotar quaisquer condutas que exponham o estudante e/ou terceiros a riscos a saúde;
- 14.5.9 Deixar de frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela instituição de ensino no exterior;
- 14.5.10 Abandonar voluntariamente as atividades do intercâmbio sem autorização;
- 14.5.11 Reprovação escolar durante o intercâmbio;
- 14.5.12 Fazer tatuagens, piercings ou mudanças deliberadas da estética, saúde ou identidade física durante o período do intercâmbio;
- 14.5.13 Na hipótese de gravidez constatada entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o embarque será impedido, com consequente desclassificação da estudante, considerando limitações de cobertura securitária, assistência médica internacional e condições operacionais do intercâmbio;
- 14.5.14 Caso a gravidez ocorra após o início do intercâmbio, a participação da estudante será cancelada, com seu retorno ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Projeto ou pessoas vinculadas às instituições do país de destino;
- 14.5.15 Na hipótese de gravidez durante o período do intercâmbio, não haverá cobertura, pelo Estado, de despesas relacionadas à gestação, parto ou cuidados decorrentes. Nessa situação, a participação da estudante será cancelada, sendo providenciado seu retorno ao Brasil, com os custos de deslocamento custeados pelo Estado;
- 14.5.16 É vedado o embarque de filhos de estudantes participantes do projeto;
- 14.5.17 Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou outras condutas que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de terceiros;
- 14.5.18 Descumprir normas de conduta estabelecidas pelo projeto de intercâmbio, pelas instituições de ensino, pela família anfitriã ou pela legislação do país de destino;
- 14.5.19 Eventuais danos causados pelo intercambista a terceiros, às instituições de ensino ou aos locais de alojamento, incluindo família anfitriã e outras formas de acomodação, serão de sua inteira responsabilidade;
- 14.5.20 É expressamente proibida a entrada, permanência ou realização de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atividade recreativa por parte do intercambista em corpos de água durante todo o período de vigência do intercâmbio. O descumprimento desta norma será classificado como infração gravíssima, sujeitando o estudante ao desligamento imediato do projeto e repatriação compulsória;

14.5.21 Fica expressamente proibida a prática de quaisquer esportes radicais, de aventura, de ação ou de alto risco, sejam eles terrestres, aquáticos, aéreos ou urbanos, que envolvam elevado risco de lesão corporal, condições extremas ou perigo à integridade física do participante;

14.5.22 O descumprimento de qualquer das disposições previstas neste Edital poderá ensejar advertência, desligamento do projeto, cancelamento da outorga, ressarcimento ao erário, quando cabível e imediato retorno do intercambista ao Brasil.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

15.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

15.2 As instruções e os documentos necessários para implementação das bolsas e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

15.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio da assinatura no Termo de Outorga, Plano de Trabalho e Formulário de atividades da FAPESQ/PB.

15.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição pública ou privada.

15.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: **MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ (Março 2025) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.**

15.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

15.8 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

15.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

15.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

15.11 O candidato classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma (01) bolsa instalação e a três (03) bolsas de manutenção, no valor de 300 (trezentas) unidades de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

moeda comercial utilizada do país de destino (definida a partir das experiências de intercâmbio anteriores e não necessariamente a moeda oficial), cada uma, de acordo com a cotação do dia em que será creditada, conforme o Quadro a seguir:

MOEDA DE REFERÊNCIA	VALOR DA BOLSA
Libra Esterlina	£ 300
Euro	€ 300
Dólar Americano	\$ 300

15.12 A bolsa instalação será creditada alguns dias antes do embarque, para fins de organização do intercambista, para cobertura de despesas iniciais.

15.13 As bolsas de manutenção serão creditadas mensalmente durante o intercâmbio nos países estrangeiros para cobertura de outras despesas discricionárias, diferentes das que estão relacionadas no Item 15.12.

15.14 Os estudantes receberão assistência de seguro-viagem e saúde durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio.

15.15 O seguro saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, síndromes, transtornos limitantes, entre outros, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos adicionais relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como, o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doenças e/ou moléstias omitidas.

15.16 O seguro de saúde não cobrirá atendimento ortodôntico, nem acompanhamento médico de doenças preexistentes ou terapias.

15.17 A acomodação será em casa de família, residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade, ou em alojamentos das instituições de destino no intercâmbio.

15.18 O estudante terá direito a um pacote de assistência e benefícios, custeados integralmente pela empresa contratada, composto pelas seguintes obrigações:

15.18.1 Alimentação Regular (Pensão Completa): Direito a 03 (três) refeições diárias principais (café da manhã, almoço e jantar), fornecidas em conformidade com a rotina e os costumes culturais da família anfitriã (host family);

15.18.2 Alimentação Complementar: Direito a uma 04ª (quarta) refeição diária, cuja modalidade de concessão será definida a critério da empresa, podendo ocorrer mediante, fornecimento direto de refeição simples, em condições e horários a serem combinados com a empresa; ou depósito em dinheiro, cujo valor será calculado e fixado com base na Taxa Referencial (TR), conforme tabela vigente da instituição;

15.18.3 Transporte Escolar: Garantia de transporte de ida e volta para o estudante entre a residência da família anfitriã ou alojamento e a escola, assegurando o cumprimento das atividades escolares regulares;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.18.4 Conectividade Internacional: Fornecimento de 01 (um) chip de telefonia internacional com cobertura de dados e ligações ativa para o país de destino, válido por todo o período de vigência do intercâmbio;

15.18.5 Kit Intercambista: Entrega de um kit de apoio ao estudante, cujos itens e especificações técnicas serão definidos em conformidade com o Termo de Referência (TR);

15.18.6 Auxílio Financeiro Internacional: Disponibilização de 01 (um) cartão pré-pago de débito internacional, destinado à movimentação financeira no exterior.

15.19 O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada de passaportes, entrevistas para emissão dos vistos (quando necessário), entrevistas pessoais, reuniões presenciais de orientação promovidas pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, bem como embarques e desembarques, será de responsabilidade conjunta da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e da Empresa a ser contratada, conforme previsto no Termo de Referência - TR.

15.20 A aprovação no processo seletivo não assegura direito adquirido aos benefícios previstos neste Edital, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da SEE/PB e/ou da FAPESQ/PB.

15.21 A execução do Projeto poderá ser alterada, suspensa ou cancelada em razão de caso fortuito, força maior, determinações sanitárias, diplomáticas, migratórias, orçamentárias ou de segurança internacional.

15.22 A implementação da bolsa ocorrerá após o envio pelos Correios, ou entrega presencial na sede da FAPESQ/PB, do Termo de Outorga e do Formulário de Atividades, devidamente preenchidos e assinados, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

15.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ/PB após o prazo estabelecido para esta finalidade ou em desacordo com as orientações e normativas aplicáveis perderá o direito à concessão da bolsa.

15.24 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

15.25 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Outorga ou nas normas da FAPESQ/PB poderá acarretar suspensão, cancelamento da bolsa e obrigação de ressarcimento ao erário, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.26 Ao assinar o Termo de Outorga, o bolsista declara ciência e concordância com os termos deste processo seletivo e reconhece que a condição de bolsista não lhe confere a qualidade de representante da Administração Pública brasileira.

15.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-lo do processo seletivo ou





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, informações inverídicas, incorretas, omitidas, inconsistentes ou apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

16.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive quanto ao cumprimento das responsabilidades dos intercambistas no âmbito do Projeto, ocorrerão de maneira contínua e sistemática, de forma presencial ou virtual, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

16.2 O acompanhamento poderá ocorrer por meio de reuniões, relatórios, formulários, registros institucionais, monitoramento de participação, frequência, desempenho, adaptação e demais indicadores considerados pertinentes pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

16.3 As ações serão supervisionadas pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, inclusive por meio do monitoramento e da análise de indicadores de execução e desempenho.

16.4 Os intercambistas deverão atender às solicitações de acompanhamento realizadas pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, incluindo participação em reuniões, preenchimento de formulários, envio de informações e apresentação de documentos quando solicitado, seja antes, durante ou após o intercâmbio.

17. DO DESLIGAMENTO

17.1 O intercambista poderá ser desligado do Projeto em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital, cabendo ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes avaliar sua conduta, desempenho e adequação às normas do projeto, bem como comunicar à FAPESQ/PB a decisão de seu desligamento.

17.2 Verificado o descumprimento de obrigações ou normas do Projeto, o intercambista será notificado pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, a fim de promover a adequação de sua conduta, tendo o prazo de até 48 h (quarenta e oito) para a confirmação do recebimento.

17.3 Persistindo o descumprimento das obrigações, mesmo após a notificação prévia (Item 17.2), o intercambista poderá ser desligado do intercâmbio, mediante comunicação formal encaminhada pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes aos contatos informados no ato da inscrição.

17.4 O intercambista será formalmente notificado de seu desligamento do Projeto e deverá confirmar o recebimento da notificação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de seu envio. A ausência de confirmação não suspenderá nem invalidará os efeitos do desligamento, que produzirá seus efeitos a partir da data da notificação. O desligamento



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

será publicado na página oficial da FAPESQ/PB, juntamente com a convocação do primeiro candidato da lista do Cadastro de Reserva, quando aplicável de acordo com o Item 6.

17.5 O descumprimento injustificado das responsabilidades previstas no Item 14, ainda que de forma temporária, implicará o cancelamento da bolsa e o desligamento do Projeto, conforme disposto neste Edital.

17.6 No caso de candidatos aprovados por meio de cotas, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para procedimento de verificação complementar ou entrevista com especialista, sendo que, constatada fraude, falsidade ideológica ou inconsistência na autodeclaração apresentada, o candidato será desligado do Projeto, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabível, nos termos do art. 299 do Código Penal.

17.7 Caso o intercambista descumpra regras da família anfitriã, da instituição de ensino, do país de destino ou quaisquer normas de conduta exigidas pelo Projeto de intercâmbio, sua participação no Projeto será cancelada, com o imediato retorno ao Brasil, nos termos do Item 17.8 deste Edital.

17.8 O desligamento do Projeto antes de sua conclusão poderá ensejar a obrigação de devolução de valores à FAPESQ/PB, mediante avaliação da FAPESQ/PB e da SEE/PB, observadas as circunstâncias do caso concreto.

17.9 O Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes poderá suspender ou cancelar a bolsa do intercambista quando constatada a infração a quaisquer das proibições previstas neste Edital ou o descumprimento das normas aplicáveis à concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento de recursos, quando cabível.

17.10 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Edital pelo estudante, ou, por seus pais ou por seu responsável legal implicará o desligamento do Projeto.

17.11 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO VII, a ser encaminhado para o Portal Conexão Mundo Estudantes conexaomundo.see.pb.gov.br.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto do Edital na íntegra será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

18.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, através do e-mail informado no ato da inscrição, ou em páginas oficiais da SEE/PB e/ou FAPESQ/PB,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

18.4 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsáveis legais acompanhar as comunicações, avisos, retificações, convocações e demais atos oficiais relacionados a este processo seletivo, desde a sua inscrição até o encerramento do projeto.

18.5 O descumprimento de prazos, a ausência de resposta às convocações ou o não acompanhamento das publicações oficiais ensejará a eliminação automática do candidato do processo seletivo ou o seu desligamento do projeto.

18.6 Os canais oficiais de comunicação e convocação do projeto são: o e-mail institucional do Projeto Conexão Mundo Estudantes e de suas assessorias; o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição; as páginas eletrônicas oficiais da SEE/PB, FAPESQ/PB e Portal Conexão Mundo Estudantes; e grupos oficiais de mensagens instantâneas (WhatsApp) criados e administrados exclusivamente pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

18.7 O Comitê Gestor não reconhecerá, em nenhuma hipótese, grupos paralelos criados por terceiros.

18.8 O candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou desligado do projeto caso adote conduta inadequada, desrespeitosa, ofensiva ou que viole o código de ética do projeto dentro dos grupos oficiais de comunicação.

18.9 Os grupos oficiais destinados aos pais e/ou responsáveis legais serão criados exclusivamente em período próximo ao embarque e mantidos na modalidade "trancados" (em que apenas os administradores enviam mensagens), aplicando-se a estes as mesmas regras de não reconhecimento de grupos paralelos previstas no Item 18.7.

18.10 Nos casos de pessoa com deficiência (PcD), considerando tratar-se de intercâmbio internacional sujeito às legislações, às normas institucionais e políticas específicas de cada país de destino e das instituições parceiras, não será possível assegurar ao estudante o acesso às condições especiais previstas na legislação brasileira.

18.11 Caso o estudante necessite de acompanhante individual nas viagens nacionais e internacionais e/ou de suporte contínuo especializado durante o intercâmbio, as despesas correspondentes serão de responsabilidade dos pais ou do responsável legal.

18.12 Ficam os candidatos com deficiência (PcD) e seus responsáveis cientes de que cada caso poderá ser analisado individualmente pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, observadas as condições de segurança, saúde, acessibilidade, autonomia do estudante e viabilidade operacional do intercâmbio, podendo ser adotadas medidas administrativas necessárias à preservação da integridade física e emocional do participante.

18.13 O estudante e o seu responsável legal declaram ciência e concordância com as disposições deste Edital, bem como com as demais normas e comunicados divulgados no âmbito do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

18.14 Em caso de pandemias, catástrofes, calamidades públicas, conflitos internacionais, fechamento de fronteiras, alterações nas normas migratórias ou educacionais dos países



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de destino, ou quaisquer outras situações de caso fortuito, força maior ou interesse público relevante, este Edital poderá ser alterado, suspenso ou adaptado pela SEE/PB e/ou pela FAPESQ/PB.

18.15 O presente Edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

18.16 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

18.17 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

Amílcar Rabêlo de Queiroz
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB

Nome:	
Nome Social:	
Endereço físico:	
CPF do Estudante:	E-mail:
Cidade:	Estado:
Telefone (1):	Telefone (2):
Item a ser analisado:	

Objeto do recurso:

Fundamentação do recurso:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO ESCOLAR DO PROJETO CONEXÃO MUNDO PARA
CANDIDATOS DA 2ª SÉRIE

_____ **GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

ESCOLA:

Declaramos ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, que o(a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, está regularmente matriculado na 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2026, estando apto(a) a participar da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027 por meio do EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB**, junto a este projeto, e não sofreu reprovação em nenhuma das séries do Ensino Médio. Em tempo, também informamos que o discente possui os seguintes rendimentos (língua portuguesa, matemática e língua estrangeira) e frequência escolar, na 1ª série do Ensino Médio no ano de 2025:

Média Final da 1ª série do Ensino Médio - 2025			Média Global - 1ª série do Ensino Médio – 2025	Percentual de Frequência Anual - 1ª série do Ensino Médio – 2025
Língua Portuguesa	Matemática	Língua Inglesa ou Espanhola		
Nome da Escola Pública Estadual da Paraíba em que cursou a 1ª série do Ensino Médio em 2025				

O estudante está matriculado em alguma Escola com oferta de Educação Profissional? () Sim () Não

Se sim, está matriculado em algum curso? () Sim () Não

Qual curso de Educação Profissional o estudante faz?

O estudante está matriculado em turma propedêutica? () Sim () Não

O estudante possui histórico de suspensão escolar? () Sim () Não

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Corpo Diretivo Escolar ou do Secretário Escolar

CARIMBO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO ESCOLAR DO PROJETO CONEXÃO MUNDO PARA
CANDIDATOS DA 1ª SÉRIE

_____ **GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

ESCOLA:

Declaramos ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, que o(a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, está regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2026, estando apto(a) a participar da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027 por meio do EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB**, junto a este projeto, e não sofreu reprovação em nenhuma das séries do Ensino Médio. Em tempo, também informamos que o discente possui os seguintes rendimentos (língua portuguesa, matemática e língua inglesa) e frequência escolar, na 1ª série do Ensino Médio no ano de 2026:

Média Final da 1ª série do Ensino Médio – 2025			Média semestral - 1º e 2º bimestre	Percentual de Frequência - 1º e 2º bimestre
Língua Portuguesa	Matemática	Língua Inglesa		
Nome da escola em que cursou a 9ª série do Ensino Fundamental em 2025				

O estudante está matriculado em alguma Escola com oferta de Educação Profissional? () Sim () Não

Se sim, está matriculado em algum curso? () Sim () Não

Qual curso de Educação Profissional o estudante faz?

O estudante está matriculado em turma propedêutica? () Sim () Não

O estudante possui histórico de suspensão escolar? () Sim () Não

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Corpo Diretivo Escolar ou do Secretário Escolar

CARIMBO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB

Das responsabilidades dos pais ou responsáveis pelo estudante menor:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), Gerências Regionais de Educação (GREs) e pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas;
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o(a) estudante durante todas as etapas do intercâmbio;
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural, respeitando as normas e orientações do projeto;
4. Autorizar o uso de imagem do educando, visando a divulgação das ações do Projeto e disseminação dos impactos da política educacional para a sociedade;
5. Zelar para que o intercambista siga as regras do projeto, bem como as orientações da instituição estrangeira, da família anfitriã e do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
6. Providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, os documentos necessários solicitados pela SEE/PB;
7. Os responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados;
8. Estar ciente de que, em caso de desistência por motivo banal, após a emissão do passaporte e/ou visto consular (quando for o caso), o estudante deverá ressarcir os valores antecipados para as despesas de instalação e manutenção não utilizados para este fim, exclusivamente, durante o intercâmbio;
9. Caso o estudante não se adapte no país de destino, optando por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEE/PB, os responsáveis legais deverão arcar com as despesas de multas, diferença tarifária da passagem e demais custas decorrentes do retorno antecipado, e como também valores relacionados a bolsa instalação e/ou manutenção.
10. Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.
11. Estar ciente de que a SEE está isenta de qualquer responsabilidade se, porventura, o estudante se expuser a situações de perigo, que venham a causar danos ou impedimentos da continuidade das atividades de intercâmbio no país estrangeiro ou, ainda, de outras situações que não estejam previstas no Item 14.5 do Edital, mas que possam vir a impossibilitar a continuidade da experiência internacional, de acordo com as regras e conveniências para tal, sempre atentos à segurança e à integridade dos estudantes, dentro do compromisso ético do Projeto Conexão Mundo Estudantes.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12. EXCLUSIVAMENTE para estudantes emancipados, o ANEXO IX deverá ser devidamente preenchido e assinado de forma eletrônica validada no portal Gov.br ou assinatura de próprio punho do estudante, acompanhado de documento comprobatório da emancipação.

13. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida, por parte dos responsáveis legais do estudante, a alegação de desconhecimento das disposições contidas neste Edital, em suas retificações ou nos comunicados oficiais.

Das responsabilidades do intercambista:

1. A qualquer tempo:

- a) Participar das reuniões requeridas pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes ou pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB);
- b) Manter os dados de contato devidamente atualizados, bem como atender às comunicações do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, com a finalidade de atualização de informações, esclarecimento de dúvidas e demais orientações necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades do Intercâmbio, inclusive aquelas relacionadas aos aspectos logísticos;
- c) Fica disposto neste Edital que o estudante intercambista deverá permanecer à disposição da SEE/PB para possíveis eventualidades, tais como: utilização da imagem do estudante, fornecimento de mídias voluntárias, divulgação do projeto e entrevistas, até a conclusão do ensino médio, na rede estadual de educação;
- d) O candidato e/ou responsável legal pelo estudante, ao inscrever-se neste processo seletivo, autoriza o uso de sua imagem, captada durante as atividades relacionadas, para fins institucionais de divulgação em mídias digitais e/ou impressas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018);
- e) A autorização concedida será considerada válida a qualquer tempo para a divulgação dos resultados e dos eventos relacionados ao Projeto, podendo as imagens permanecerem armazenadas e publicamente acessíveis em mídias digitais ou impressas após este período;
- f) Em caso de desistência, por qualquer motivo, o estudante deverá assinar o Termo de Desistência, de acordo com o ANEXO VII, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, no país do intercâmbio sobre os quais versam o item 15.11, mediante avaliação e decisão da administração pública;
- g) Tratar com respeito, cordialidade e ética todos os envolvidos no processo, a saber: outros intercambistas, membros da equipe do Projeto Conexão Mundo Estudantes e SEE/PB, famílias anfitriãs, professores e servidores da instituição estrangeira, dentre outros.
- h) É vedado o uso de linguagem ofensiva, de baixo calão, bem como a prática de atos de desrespeito, condutas incompatíveis com o decoro ou qualquer comportamento inadequado entre os participantes.
- i) As disposições deste item aplicam-se também a grupos de mensagens, redes sociais, aplicativos de comunicação e quaisquer outros meios, ainda que não oficiais, quando relacionados ao Projeto.
- j) Constatada conduta incompatível com as normas deste Edital, o estudante poderá ser



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

advertido ou desclassificado do Projeto, a depender da gravidade do fato, mediante notificação.

2. Antes do Intercâmbio:

- a) É obrigatório participar das ações de saúde socioemocional, cujas informações operacionais serão informadas posteriormente, em instrumento específico de convocação para essa etapa, preferencialmente, realizada via e-mail;
- b) O estudante classificado que não participar das ações de saúde emocional será eliminado;
- c) O estudante será formalmente notificado acerca de ausência registrada, para fins de apresentação de justificativa no prazo estabelecido.
- d) O não comparecimento às ações deverá ser justificado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do envio da notificação.
- e) A justificativa somente será aceita mediante apresentação de atestado médico, certidão de óbito de parente de primeiro grau (pais ou irmãos) ou comprovante de convocação judicial.
- f) O estudante que não comparecer e deixar de apresentar justificativa válida no prazo estabelecido será desclassificado do Projeto.
- g) Caso, durante as ações de acompanhamento socioemocional, a equipe de Saúde Emocional identifique sinais ou comportamentos que possam comprometer a segurança, adaptação, bem-estar emocional ou participação do estudante no intercâmbio, o estudante e seus responsáveis legais poderão ser orientados a buscar avaliação especializada, mediante apresentação de parecer ou acompanhamento profissional pertinente ao caso.
- h) Apresentar laudo médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, após aprovação e/ou quando solicitado pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- i) Caso sejam identificadas divergências relevantes entre os documentos, laudos, pareceres ou atestados apresentados posteriormente e aqueles encaminhados anteriormente, a equipe técnica poderá solicitar esclarecimentos adicionais, nova avaliação especializada ou documentação complementar para fins de análise e validação.
- j) Apresentar, a qualquer tempo, mediante solicitação do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, laudos médicos e demais documentos relacionados às condições de saúde do candidato;
- k) Os estudantes que apresentarem laudo, parecer técnico ou diagnóstico relacionado à saúde mental, condições emocionais, comportamentais ou quaisquer situações que demandem acompanhamento especializado deverão comprovar acompanhamento psicológico regular antes do embarque e durante todo o período de realização do intercâmbio na modalidade remota, como medida de suporte à adaptação, segurança, bem-estar e participação nas atividades do projeto;
- l) Informar corretamente quaisquer condições de saúde física, mental ou necessidades específicas que possam demandar acompanhamento especializado durante o intercâmbio;
- m) Será solicitado, a qualquer tempo, a apresentação detalhada de toda a conduta medicamentosa em vigor, constando os nomes dos fármacos, dosagens e horários de administração, acompanhado do respectivo receituário médico atualizado.
- n) O candidato que omitir ou fornecer informações falsas sobre qualquer condição de saúde ou doença durante o processo de seleção estará sujeito às consequências previstas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

neste Edital, incluindo a possível desclassificação ou exclusão do processo;

- o) Fornecer outras documentações pessoais necessárias, além das anexadas no ato da inscrição, para retirada do Passaporte e outras finalidades pertinentes, cujas despesas, se houver, ficam sob a responsabilidade do intercambista;
- p) Entregar, ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente preenchidos e legíveis, assinado em próprio punho pelo estudante e pelo responsável, em tempo hábil, as seguintes documentações: Termo de Ciência (ANEXO V) e Declaração de Saúde (ANEXO VI);
- q) O candidato deve apresentar o certificado internacional de vacinação e demais exigências sanitárias requeridas pelo país de destino;
- r) Nos casos de pessoas com deficiência (PcD), o estudante deverá atestar, no ANEXO VI, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como estar atento ao item 18.4 deste Edital e tomar total ciência do que ele versa;
- s) O estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ/PB, com assinatura de próprio punho e anexar ao sistema SIGFAPESQ este Plano de Trabalho, o Termo de Outorga e o Formulário de Atividades, todos com assinatura de próprio punho, orientados pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- t) O Formulário de Atividades, o Termo de Outorga e o Plano de Trabalho deverão ser devidamente assinados de próprio punho e entregues ao Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, impreterivelmente, antes do embarque.

3. No início e durante o intercâmbio:

- a) Viajar ao país de destino devidamente uniformizado, na data prevista, de acordo com as orientações de pré-embarque, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- b) Participar obrigatoriamente da cerimônia oficial de pré-embarque promovida pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, cuja ausência injustificada poderá resultar em impedimento do embarque ou aplicação das medidas administrativas cabíveis, conforme avaliação do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- c) Dedicar-se aos estudos, obtendo aprovação nos componentes cursados na instituição internacional na qual estiver desenvolvendo suas atividades, para que seja possível a emissão e validação do certificado e documentos de registros de rendimento acadêmico;
- d) Fazer uso responsável do auxílio ao estudante recebido mensalmente, na forma de bolsas, referente a bolsa instalação, recebida previamente, e as bolsas manutenção;
- e) Participar, durante o intercâmbio, de modo remoto, das ações de saúde emocional, quando solicitado pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- f) Respeitar as normas da família anfitriã, da instituição estrangeira e da legislação do país anfitrião;
- g) Retornar ao Brasil, de forma antecipada, caso, durante o período do intercâmbio, sejam identificadas situações em que sua saúde mental e/ou física esteja significativamente comprometida, colocando em risco sua integridade física, emocional ou a segurança da experiência internacional, conforme determinação do Comitê Gestor do Projeto Conexão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Mundo Estudantes, em conjunto com a equipe de saúde emocional e os responsáveis legais, priorizando-se a preservação da saúde, segurança e bem-estar do estudante.

h) Os estudantes aprovados deverão participar, obrigatoriamente, das atividades pedagógicas ofertadas pelos programas Se Liga no ENEM e Desafio Nota 1000, observados o cronograma, a carga horária e as orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

i) O descumprimento de quaisquer dos dispositivos implicará no desligamento do estudante do Projeto Conexão Mundo Estudantes, nos termos deste Edital.

4. Após o retorno do Intercâmbio:

a) Retornar ao Brasil, uniformizado e na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação, cujo não cumprimento ocasionará o acionamento, por meio do órgão competente do Estado da Paraíba, das Embaixadas e do Ministério das Relações Exteriores, o que poderá ocasionar a deportação;

b) Cumprir as atividades dos componentes do currículo Básico Estadual que não constam do currículo cursado no exterior, como complementação curricular, de acordo com as orientações oficiais da SEE/PB;

c) Ao voltar do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um *Relatório Final*, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ;

d) O *Relatório Final* deverá ser encaminhado à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente assinado em campo próprio para assinatura e rubricadas as demais páginas;

e) Os estudantes deverão atuar em atividades pedagógicas abaixo descritas, a serem direcionados em conformidade com as orientações e direcionamentos da SEGEPE, de acordo com cada perfil, nas respectivas escolas em que estiverem matriculados, obedecendo o Quadro a seguir:

ATIVIDADES DOS ESTUDANTES APÓS INTERCÂMBIO	
MODALIDADE	ATIVIDADES
Curso de Idiomas	1. Atuar como monitores nas aulas de línguas estrangeiras, conforme o idioma escolhido para a experiência internacional, além de participar ativamente dos Clubes de Protagonismo. 2. Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.

f) Multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GRE's e da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), da qual o Projeto Conexão Mundo faz parte;

g) Manter vínculo com a Rede Estadual até o fim da 3ª Série, como contrapartida social.

5. É proibido ao intercambista, durante o intercâmbio:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- a) Ingerir bebidas alcoólicas ou utilizar qualquer tipo de droga ou substância entorpecente, lícita ou ilícita, independentemente da legislação do país de destino, sendo vedado o seu uso em qualquer circunstância;
- b) Solicitar mudança de escola no exterior ou de família anfitriã antes do embarque e início do intercâmbio. Durante o intercâmbio, a mudança do estudante de host family, alojamento e/ou instituição de ensino no exterior ocorrerá somente em casos de extrema necessidade, após análise do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante;
- c) Praticar qualquer ato tipificado como infração penal no país anfitrião;
- d) Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal da instituição de ensino no exterior, sem a devida autorização do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- e) Desrespeitar as regras da família anfitriã, alojamento ou instituição estrangeira;
- f) Sair do país em que desenvolve as atividades para localidades diversas, em nenhuma hipótese;
- g) Ausentar-se dos locais de alojamento, tais como família anfitriã, alojamento ou outros tipos de acomodações, desacompanhado dos responsáveis em horários impróprios, como a madrugada, ou sem a devida autorização, ainda que em horários regulares;
- h) Praticar atividades que coloquem em risco sua integridade física, possam causar acidentes, como fraturas, lesões e afins, que não estejam cobertas pelo seguro saúde, gerando custos não previstos neste Edital, ou que coloquem em risco a sua integridade física;
- i) Manter relações sexuais ou adotar quaisquer condutas que exponham o estudante e/ou terceiros a riscos a saúde;
- j) Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou afins, que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de quem quer que seja, durante o intercâmbio estudantil;
- k) Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, incluindo outros intercambistas, membros do Comitê Gestor do Projeto Conexão Mundo Estudantes, famílias anfitriãs, professores e servidores das instituições estrangeiras
- l) Deixar de frequentar as aulas ou de realizar as atividades demandadas pela instituição de ensino no exterior;
- m) Abandonar voluntariamente as atividades do intercâmbio sem autorização;
- n) Reprovação escolar durante o intercâmbio;
- o) Fazer tatuagens, piercings ou mudanças deliberadas da estética, saúde ou identidade física durante o período do intercâmbio;
- p) Na hipótese de gravidez constatada entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o embarque será impedido, com consequente desclassificação da estudante, considerando limitações de cobertura securitária, assistência médica internacional e condições operacionais do intercâmbio;
- q) Caso a gravidez ocorra após o início do intercâmbio, a participação da estudante será cancelada, com seu retorno ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Projeto ou pessoas vinculadas às instituições do país de destino;
- r) Na hipótese de gravidez durante o período do intercâmbio, não haverá cobertura, pelo Estado, de despesas relacionadas à gestação, parto ou cuidados decorrentes. Nessa



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

situação, a participação da estudante será cancelada, sendo providenciado seu retorno ao Brasil, com os custos de deslocamento custeados pelo Estado;

s) É vedado o embarque de filhos de estudantes participantes do projeto;

t) Descumprir normas de conduta estabelecidas pelo projeto de intercâmbio, pelas instituições de ensino, pela família anfitriã ou pela legislação do país de destino;

u) Eventuais danos causados pelo intercambista a terceiros, às instituições de ensino ou aos locais de alojamento, incluindo família anfitriã e outras formas de acomodação, serão de sua inteira responsabilidade do estudante;

v) É expressamente proibida a entrada, permanência ou realização de qualquer atividade recreativa por parte do intercambista em corpos de água durante todo o período de vigência do intercâmbio. O descumprimento desta norma será classificado como infração gravíssima, sujeitando o estudante ao desligamento imediato do projeto e repatriação compulsória.

w) Fica expressamente proibida a prática de quaisquer esportes radicais, de aventura, de ação ou de alto risco, sejam eles terrestres, aquáticos, aéreos ou urbanos, que envolvam elevado risco de lesão corporal, condições extremas ou perigo à integridade física do participante.

x) O descumprimento de qualquer das disposições previstas neste Edital poderá ensejar em advertência, desligamento do projeto, cancelamento da outorga, ressarcimento ao erário, quando cabível e imediato retorno do intercambista ao Brasil.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do projeto, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do intercambista ao Brasil.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do pai/mãe ou responsável:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Grau de parentesco:

Assinatura do pai/mãe ou Responsável

Assinatura do Estudante



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB**

Por este termo, eu, _____,
declaro estar ciente das normas, obrigações e responsabilidades previstas neste Edital.

Estou ciente que, em caso de desistência imotivada, abandono ou desligamento do Projeto, nos termos do subitem 14.1.8 e do item 17 do Edital, deverei ressarcir aos cofres públicos o valor investido pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (SEE/PB), durante o período pré e pós intercâmbio.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de desistência ou abandono, deverei apresentar o Termo de Desistência (ANEXO VII), devidamente assinado pelo(a) estudante e por seu responsável legal.

Também estou ciente de que a não entrega dos documentos de bolsista, dispostos nos Itens 14.4.3 e 14.4.4, acarretará a não validação das notas referentes ao semestre cursado no exterior.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante

Assinatura do pai/mãe ou Responsável



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SAÚDE E INFORMAÇÕES SOCIOEMOCIONAIS
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, _____ (nome do pai/mãe ou responsável), _____ (estado civil), inscrito no CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado em _____,

mediante este instrumento declara responsabilizar-se pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões de que o responsável pelo intercambista tem conhecimento e não forem declaradas, antes da assinatura do seguro-viagem, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

As doenças previamente declaradas não estarão cobertas pelo seguro-viagem, sendo de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do estudante todas as providências necessárias, tais como tratamentos, medicamentos e demais cuidados que se fizerem necessários.

As informações de saúde neste documento serão utilizadas exclusivamente para fins de acompanhamento, segurança, suporte e viabilidade da participação do estudante no Projeto Conexão Mundo Estudantes, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gêrito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	Possui alguma deficiência? Qual?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual?		

Portanto, o responsável pelo intercambista do **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo assinado terá de arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro, portanto, que _____, estudante inscrito(a) para o **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**:

() Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no **PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES**.

() Tem diagnóstico de doença, lesão ou deficiência e está ciente de que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para a viagem ao exterior.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do pai/mãe ou Responsável



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026/2027
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB.**

Pelo presente termo, eu, _____

_____ (nome do pai/mãe ou responsável), portador(a) do CPF _____
e RG _____ SSDS/PB e _____

_____ (nome do outro responsável, se houver), portador(a) e do CPF _____, RG _____

_____ SSDS/PB, responsáveis legais pelo
estuda _____

_____ portador do CPF _____, RG _____
SSDS/PB, estudante da Escola _____

_____, vinculada à Rede Estadual da
Educação da Paraíba, conjuntamente, comunicamos a desistência do referido estudante
do Intercâmbio Estudantil, do qual está fazendo parte, pelas seguintes motivações:

Nesse sentido, nós, os responsáveis, estamos cientes da obrigatoriedade de devolução dos
valores antecipados que tiverem sido recebidos para instalação e manutenção, prevista no
Item 15.11 do Edital.

Declaramos que estamos cientes de que o referido estudante não poderá, após assinatura
deste Termo, requerer o retorno às atividades do projeto.

Nada mais a declarar, subscrevo o presente termo, juntamente com meus responsáveis
legais, desligando-me do programa de intercâmbio imediatamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante

CPF: _____

Assinatura do Responsável Legal 1 (obrigatório)

CPF: _____

Assinatura do Responsável Legal 2 (se houver)

CPF: _____





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÕES

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, _____,
autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona
Rural do Município de _____, Estado _____, CEP
_____, declaro que o candidato(a) _____,
RG _____, CPF _____, nascido(a) em
___/___/___, é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a mesma.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura da Liderança Indígena

RG:

CPF:

Endereço:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

As informações prestadas neste formulário serão utilizadas exclusivamente para fins de
verificação das ações afirmativas previstas neste Edital, observadas as disposições da
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO
PRETO(A)/PARDO(A)
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, _____ RG
_____ e CPF _____ declaro, para o fim específico que estou
apto a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
As informações prestadas neste formulário serão utilizadas exclusivamente para fins de
verificação das ações afirmativas previstas neste Edital, observadas as disposições da
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A OUTRAS
COMUNIDADES TRADICIONAIS
EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, _____ RG
_____ e CPF _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade:

- () Cigano(a)
() Quilombola
() Outro: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
As informações prestadas neste formulário serão utilizadas exclusivamente para fins de
verificação das ações afirmativas previstas neste Edital, observadas as disposições da
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE EMANCIPADO(A)

**EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES
2026/2027**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº
_____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº,
_____ estudante regularmente matriculado(a) na escola
_____, residente e domiciliado(a) à

DECLARO, para os devidos fins, especialmente para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB, que sou legalmente emancipado(a), nos termos da legislação civil vigente, possuindo plena capacidade civil.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar na aplicação das sanções previstas na legislação aplicável e no referido Edital.

Declaro, por fim, que anexo a esta declaração documento comprobatório da emancipação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO X - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**EDITAL Nº 59/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES
2026/2027**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA INGLESA

A prova avaliará a capacidade do candidato de compreender e utilizar a língua inglesa em situações comunicativas autênticas, por meio das habilidades de Compreensão Oral (Listening), Compreensão Escrita (Reading), Gramática e Use of English (Vocabulário).

1. Compreensão Oral (Listening)

O candidato deverá ser capaz de compreender a ideia geral e identificar informações específicas em áudios sobre temas do cotidiano.

Serão avaliadas habilidades como:

- compreensão da ideia principal;
- localização de informações específicas;
- identificação de opiniões, intenções e atitudes do falante;
- compreensão de instruções e orientações;
- inferência de significado pelo contexto.

Os áudios poderão abordar situações como:

- apresentações pessoais;
- rotina diária;
- escola e estudos;
- viagens e intercâmbio;
- compras e alimentação;
- transporte;
- saúde e bem-estar;
- lazer e esportes;
- tecnologia e comunicação;
- meio ambiente;
- anúncios e avisos públicos;
- entrevistas e conversas informais.

2. Compreensão Escrita (Reading)

O candidato deverá demonstrar capacidade de compreender textos de diferentes gêneros.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Serão avaliadas habilidades como:

- identificação da ideia principal;
- localização de informações explícitas;
- inferência de informações implícitas;
- reconhecimento do propósito comunicativo;
- identificação de opiniões, fatos e argumentos simples;
- interpretação de vocabulário em contexto.

Os textos poderão incluir:

- e-mails;
- mensagens instantâneas;
- blogs;
- notícias adaptadas;
- artigos curtos;
- textos informativos;
- páginas da internet;
- anúncios;
- folhetos;
- cartazes;
- infográficos;
- postagens em redes sociais;
- resenhas simples;
- textos sobre intercâmbio, cultura e viagens.

3. Gramática

Serão avaliadas estruturas gramaticais em contexto, priorizando seu uso comunicativo.

Tempos verbais

- Verb to be
- Verb have
- Simple Present
- Present Continuous
- Simple Past
- Future (will e going to)
- Present Perfect (uso frequente para experiências e ações recentes)

Estruturas gramaticais

- frases afirmativas, negativas e interrogativas;
- pronomes pessoais, objeto e possessivos;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- adjetivos;
- advérbios de frequência e modo;

- artigos definidos e indefinidos;
- preposições de tempo e lugar;
- quantificadores (some, any, much, many, few, little, a lot of);
- comparativos e superlativos;
- there is / there are;
- verbos modais (can, could, should, must);
- 0ª e 1ª condicional;
- verbos seguidos de infinitivo ou gerúndio em estruturas frequentes;
- conectores básicos (and, but, because, so, when, before, after, then).

4. Use of English (Vocabulário)

Será avaliado o uso do vocabulário em contexto, considerando significado, adequação e uso em situações comunicativas.

Os conteúdos poderão abranger:

Informações pessoais

- identidade;
- nacionalidade;
- família;
- amizades;
- aparência e personalidade.

Vida cotidiana

- rotina;
- escola;
- disciplinas;
- profissões;
- trabalho;
- lazer;
- esportes;
- hobbies.

Alimentação e saúde

- alimentos e bebidas;
- hábitos saudáveis;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- doenças e sintomas comuns;
- cuidados com a saúde.

Viagens e mobilidade

- transporte;
- turismo;
- hospedagem;
- aeroportos;
- direções;
- intercâmbio.

Sociedade e tecnologia

- meios de comunicação;
- redes sociais;
- tecnologia no cotidiano;
- internet;
- aplicativos.

Cultura

- música;
- cinema;
- literatura;
- festivais;
- tradições;
- diversidade cultural.

Meio ambiente

- natureza;
- sustentabilidade;
- reciclagem;
- mudanças climáticas;
- consumo consciente.

Também poderão ser avaliados:

- sinônimos e antônimos frequentes;
- phrasal verbs de alta frequência (ex.: get up, turn on, look for, find out);
- collocations frequentes (ex.: make friends, do homework, take a bus, have breakfast);
- formação de palavras por prefixos e sufixos de alta frequência;
- palavras cognatas e falsos cognatos de uso comum;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- expressões idiomáticas simples e frequentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA ESPANHOLA

GRAMÁTICA

- Presente de subjuntivo (regulares e irregulares).
- Expresar duda, deseo y probabilidad.
- Expresiones temporales (cuando, al + infinitivo, mientras, en cuanto).
- Cuando + subjuntivo + futuro (expresar expectativas).
- Futuro imperfecto de indicativo (regulares e irregulares).
- Perífrasis de futuro (ir a + infinitivo).
- Expresar la opinión crítica o argumentar con indicativo y subjuntivo.
- Expresiones de constatación y de valoración (juicio de valor).
- Consejos para cambiar de actitud: deber, tener que, hay que, lo mejor es...
- Los verbos en imperativo afirmativo y negativo en anuncios, campañas, para expresar consejos, recomendaciones, órdenes y otros casos de uso.
- El imperativo y la posición de los pronombres de complemento directo e indirecto.
- Oraciones condicionales.
- Usar oraciones finales con para + infinitivo y para que + subjuntivo.
- Pluscuamperfecto de indicativo.
- Estilo directo e indirecto en presente y en pasado.
- Usos del artículo neutro LO.
- Los sentidos y sus verbos de percepción correspondientes: ¿presente de indicativo o subjuntivo?
- Diferentes usos del pronombre SE.
- Verbos con preposición.
- Oraciones causales.
- Oraciones consecutivas.
- Los indefinidos y cuantificadores.
- Expresiones de reacción con verbos en infinitivo y subjuntivo.

VOCABULARIO

- El mundo del trabajo (profesiones y expresiones).
- Vocabulario sobre aeropuerto y viajes.
- Reflexionando sobre el arte y sus tipos.
- Tareas del hogar.
- Situaciones escolares.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

LECTURA E INTERPRETACIÓN DE TEXTOS

- Género textual: tiras.
- Género textual: noticia.
- Género textual: artículo.
- Género textual: canción.

ESCUCHA

- Escucha e interpretación de textos orales, sobre temática diversa: conversación, noticiero, entrevistas, documentales.

